



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Of. Circular nº 1012/2024 - CR

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)

Juiz(a) do Trabalho

Assunto: RECOMENDAÇÃO Nº 3/GCGJT, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

Recomenda às Varas do Trabalho o arquivamento definitivo de processos nas hipóteses em que remanescerem apenas condenações a obrigações de fazer ou não fazer, ou de caráter continuado, e nos casos em que houver o reconhecimento de valores devidos por beneficiários da justiça gratuita, a título de honorários advocatícios sucumbenciais.

Senhor(a) Juiz(a),

Encaminho, para ciência e eventuais providências cabíveis, cópia da **RECOMENDAÇÃO Nº 3/GCGJT** da Exma. Sra. Dora Maria da Costa, Ministra Corregedora-Geral da Justiça do Trabalho,

Atenciosamente,

EDUARDO DE AZEVEDO SILVA:45454
EDUARDO DE AZEVEDO SILVA

Assinado de forma digital por EDUARDO DE AZEVEDO SILVA:45454
Dados: 2024.09.27 11:14:07 -03'00'

Corregedor Regional - TRT da 2ª Região